



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.864, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com o Governo do Estado, através da Secretaria da Justiça.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça, para recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a execução de obras de construção de uma cerca comum no terreno doado ao Estado pela Lei Municipal nº 1.844, de 10 de julho de 1984, para a construção de um Instituto Técnico Agrícola.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no mesmo valor, destinado ao fim específico constante do artigo primeiro da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração